DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	23
Atas	23
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	26
Comunicados	26
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	33
Audiência Pública	33
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	34
Audiência Publica	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais | Decretos

Decreto nº. 8.320, de 04 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a transposição dos recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º . Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO **02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
Ficha:129	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 400.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:579	10.122.0027.2344.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ 500,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Acréscimo (+)			**R$ 400.500,00**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:153	04.122.0072.2357.0000	APOIO À MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E	**R$-400.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTÚRA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:568	10.122.0027.1010.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$-500,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Reduções (-)			**R$ - 400.500,00**

Decreto nº. 8.322, de 04 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a transferência dos recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:136	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 2.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ficha:181	04.123.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 4.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABIT.			
Ficha:522	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJ. URBANO	**R$ 25.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:524	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJ. URBANO	**R$ 15.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:579	10.122.0027.2344.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ 7.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:721	08.122.0015.2073.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ 23.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:722	08.122.0015.2073.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ 50.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Ficha:723	08.122.0015.2073.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ 50.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:785	08.244.0015.2355.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ 60.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Acréscimo (+)			**R$ 236.000,00**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:127	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ -2.000,00**
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ficha:180	04.123.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ -4.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABIT.			
Ficha:548	15.451.0013.1298.0000	DESENV. DO PLANEJ. URBANO	**R$ -15.000,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:552	15.451.0013.1300.0000	DESENV. DO PLANEJ. URBANO	**R$ -25.000,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:572	10.122.0027.2344.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ -500,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:580	10.122.0027.2344.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ -5.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Ficha:590	10.122.0027.2351.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ -500,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Ficha:591	10.122.0027.2351.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ -500,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:592	10.122.0027.2351.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ -500,00**
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:754	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -183.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Reduções (-)			**R$ -236.000,00**

Decreto nº. 8.351, de 01 de fevereiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha:20	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 2.453,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Ficha:43	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 3.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:136	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 4.890,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Acréscimo (+)			**R$ 10.343,00**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO **02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
Ficha:178	04.123.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$-10.343,00**
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBU´TARIAS E CONTRIBUTIVAS	
Reduções (-)			**R$ -10.343,00**

Decreto nº. 8.353, de 01 de fevereiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a transferência dos recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO **02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**			
Ficha:20	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 1.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:136	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 2.810,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., PEC, ABAST., E MEIO AMB.			
Ficha:212	18.541.0004.1014.0000	DESENV. DO AGRON., ABASTECIMENTO	**R$ 5.500,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABITAÇÃO			
Ficha:522	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 2.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:771	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ 22.200,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Acréscimo (+)			**R$ 33.510,00**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABIENTE DO PREFEITO			
Ficha:27	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ -1.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:135	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ -2.810,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., PEC, ABAST., E MEIO AMB.			
Ficha:217	18.541.0004.2108.0000	DESENV. DO AGRON., ABASTECIMENTO	**R$ -5.500,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABITAÇÃO			
Ficha:531	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ -2.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:724	08.122.0015.2073.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Ficha:727	08.122.0015.2073.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ -7.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	
Ficha:738	08.122.0015.2351.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:739	08.122.0015.2351.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:740	08.122.0015.2351.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Ficha:741	08.122.0015.2351.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:754	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:755	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVES	
Ficha:756	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -400,00**
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:757	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÃOES PATRONAIS – INTRA OFSS	
Ficha:760	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:765	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:767	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:769	08.244.0015.2348.0001	GESTÃO SOCIAL	**R$ -900,00**
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Ficha:799	08.241.0015.2160.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ -2.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:801	08.241.0015.2160.0000	GESTÃO SOCIAL	**R$ -2.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Reduções (-)	**R$ -33.510,00**

Decreto nº. 8.386, de 01 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de março de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha:20	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 10.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:27	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 20.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Ficha:45	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 60.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:126	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$ 2.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Ficha:821	04.131.0026.2060.0000	DIVULGAÇÃO OFICIAL E SOCIAL	**R$ 25.500,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Acréscimo (+)			**R$ 117.500,00**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha:135	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$-10.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTÚRA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Ficha:153	04.122.0072.2357.0000	APOIO À MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E	**R$-60.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTÚRA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ficha:180	04.123.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	**R$-25.500,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTÚRA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., PEC., ABAST., E MEIO AMBIENTE			
Ficha:205	18.122.0004.2012.0000	DESENV. DO AGRON., ABASTECIMENTO	**R$-20.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTÚRA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICO E HABITAÇÃO			
Ficha:523	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$-2.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	
Reduções (-)			**R$ -117.500,00**

Decreto nº. 8.388, de 01 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a transferência dos recursos do Orçamento Vigente de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.046 de 20 de agosto de 2020, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2021:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.046, de 20 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de março de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Anexo

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., PEC, ABAST., E MEIO AMB.			
Ficha:222	18.541.0004.2108.0000	DESENV. DO AGRON., ABASTECIMENTO	**R$ 10.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 07 02 DESPESAS CUSTEADAS COM IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIA E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
Ficha:292	12.122.0005.2283.0000	DESENV. DO ENSINO	**R$ 3.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:372	12.365.0005.1003.0000	DESENV. DO ENSINO	**R$ 46.537,59**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:399	12.365.0005.2017.0001	DESENV. DO ENSINO	**R$ 1.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABITAÇÃO			
Ficha:522	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 11.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:524	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 5.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:529	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 7.000,00**
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	
Ficha:559	15.451.0013.2294.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ 2.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:586	10.122.0027.2344.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ 11.700,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:664	10.304.0027.1301.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ 3.310,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:667	10.305.0027.1301.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ 3.610,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Acréscimo (+)			**R$ 104.157,59**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., PEC, ABAST., E MEIO AMB.			
Ficha:217	18.541.0004.2108.0000	DESENV. DO AGRON., ABASTECIMENTO	**R$ -10.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 07 02 DESPESAS CUSTEADAS COM IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIA E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
Ficha:316	12.361.0005.2016.0000	DESENV. DO ENSINO	**R$ -50.537,59**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PUBL. E HABITAÇÃO			
Ficha:531	15.122.0013.2067.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ -16.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:552	15.451.0013.1300.0000	DESENV. DO PLANEJAMENTO URBANO	**R$ -9.000,00**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:610	10.301.0027.2353.0000	GESTÃO SAÚDE	**R$ -18.620,00**
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
Reduções (-)			**R$ - 104.157,59**

Decreto nº. 8.574, de 06 de julho de 2021.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002223-73.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **CARLA CRISTINA CANHOTO FONTANA QUEIROZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Planejamento, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "02" para a referência "03", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002340-64.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **RAQUEL BRITO SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de dezembro de 2016, da referência "00" para a referência "01", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidas horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	**CARLA CRISTINA CANHOTO FONTANA QUEIROZ**	**30/03/2012**	**Referência "03"**
2.	**RAQUEL BRITO SOARES DA SILVA**	**16/12/2011**	**Referência "01"**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 06 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.575, de 07 de julho de 2021.

Que promove servidores da administração.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2020, os servidores que completarem até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: **MAYARA QUEIROZ OTERO BARZI**, Agente de Organização Escolar, 01/08/2016; **RENATO BIGOTTO**, Agente de Organização Escolar, 29/08/2016.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 07 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 8.582, de 08 de julho de 2021.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 691/2021 – SMDSC, de 02/07/2021, protocolado sob o nº. 13383/2021, 02/07/2021, solicitando a convocação de 01 (um) candidato do cargo de Motorista.

Considerando a aposentadoria de servidor no cargo de Motorista, em 01 de julho de 2021.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista, a saber:

I – MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
11º	011164	LUCIANO HASS MIGUELÃO	60,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Conselhos Municipais | **Atas**

Ata da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – Comtur Jales

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 16h30min, em segunda convocação, na Sala de Reuniões do Poder Executivo no Paço Municipal, à Rua 5 n° 2.266, centro, nesta cidade de Jales, estado de São Paulo, conforme Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município em 17 de Junho de 2021 e mediante consulta individual antecipada para presença na reunião, atendendo a limitação de participação dos conselheiros(as) para evitar a aglomeração em reunião presencial, atendendo ao plano de prevenção ao covid19. Onde os presentes estavam usando máscaras, distanciados e usando álcool gel 70% para desinfeção das mãos. Reuniram-se os membros do COMTUR: Luiz Carlos Gonzaga (Turismo), Silvia Andreu Avelhaneda Pigari (Meio Ambiente), Leandro Rocca Lima (Comércio e Indústria), Neli Antônia Meneghini Nogueira (Agronomia), Antônio Paulo dos Santos Quintela (Idosos), Adriana de Souza Colombo (Fatec-Turismo Rural) Glaucia Alvarez Tonin (Meio Ambiente – Fatec), Ademir Sales de Moraes (Agências de Viagens), presente também na reunião os convidados Willians Pizzolato, Diretor da Etec de Jales, Sandra de Lima Gigante, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, o Chefe de Divisão do Turismo o Turismólogo Marcos Rodrigo Seixas e a Estagiária Nádila M. de Oliveira. A reunião foi declarada aberta pela Presidente Neli Antônia Meneghini Nogueira que agradeceu a presença dos senhores conselheiros(as) e os convidados. Antes, convidou o Sr. Willians, Diretor da Etec., para se apresentar, o mesmo colocou a sua instituição a disposição do Comtur, demostrando apoio e parceria para o desenvolvimento do turismo em nosso município. O conselheiro Ademir Sales de Moraes, justificando suas ausências nas ultimas reuniões, pediu se seria possível que as reuniões do Comtur ocorressem sempre nas quartas feiras, pois é neste dia da semana a sua folga nas viagens de trabalho em sua empresa de turismos. O Secretario do Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. Carlos Roberto Altimari, passou pela sala de reunião, agradeceu a presença de todos e saiu para atender a outros compromissos. Em seguida a Presidente Neli solicitou ao Secretário Luiz Carlos Gonzaga que fizesse um resumo dos principais assuntos abordados na reunião anterior, dispensando a leitura da Ata, com a concordância dos presentes. Após a apresentação resumida da pauta da ultima reunião, o Secretário executivo Luiz Carlos, em nome da administração municipal e do Comtur, fez um agradecimento especial ao Conselheiro Leandro Rocca Lima Presidente da ACIJ (Associação Comercial e Industria de Jales) e a sua Diretoria, por terem assumido a despesa do rateio entre os munícipios da Rota Turística (RT) Entre Rios com a elaboração do Plano Diretor Regional, o valor devido ao nosso município, na ordem aproximada de R$ 1.700,00(Hum Mil e setescentos Reais). Dando início a pauta

do dia: Revisão do Plano Diretor de Turismo, a presidente Neli distribuiu um resumo do Plano Diretor (Sumario) a todos. Solicitou ao Sr. Marcos Seixas, que

iniciasse a apresentação projetando o conteúdo do Plano Diretor pelo data show, conduzindo as discussões e alterações com a colaboração de todos os presentes. Após um longo período de discussão participativa, onde foi anotado dados importante para inclusão ou exclusão ao plano diretor, ficando praticamente finalizado o assunto. O Chefe de Divisão do Turismo, Marco Seixas ainda estará recebendo algumas sugestões a serem encaminhadas por e-mail e na próxima reunião apresentará o Plano Diretor de Turismo completo, a ser apresentado ao Sr Prefeito Municipal para ser encaminhado à Câmara Municipal para conhecimento e posterior aprovação, conforme determina a Lei. A presidente Neli falou sobre a importância da reestruturação do Comtur, que será pauta na próxima reunião. Conforme ficou sugerido na reunião anterior, a Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, Sra. Sandra Gigante, convidada especial nesta reunião, abordou as atividades que vem sendo desenvolvidas na melhoria do Bosque Municipal, e as alterações que serão feitas no Projeto de Revitalização do Bosque Municipal, aprovado o recurso do Dadetur (MIT). Informou da parceria que será feito com a Unijales onde 31 alunos voluntários ajudarão no inventário das plantas do Bosque e em outros serviços, também da parceria com a Policia Ambiental nos trabalhos de atendimentos e orientações aos visitantes. Diante de diversos perguntas à secretaria Sandra, foi questionado a veracidade de que as próximas verbas do Dadetur (MIT) serão destinadas para continuidade das reformas do Bosque Municipal e se essa imposição consta no TAC (Termo de Ajuste de Conduta). Após varias alegações, foi solicitado ao Chefe de Divisão do Turismo, Marcos Seixas, que confirmasse junto ao jurídico sobre tais informações, uma vez que a maioria dos membros do Comtur afirma que em reunião na época, teria sido aprovado somente a verba do Pleito 2019 para a reforma do Bosque Municipal. Não havendo nenhum outro assunto para ser deliberado, a presidente Neli colocou a palavra à disposição dos senhores conselheiros para qualquer outra explicação. Como não houve manifestação a respeito, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada presente sessão ordinária. E assim nada mais havendo a tratar lavrada por mim, Luiz Carlos Gonzaga, a presente ata, a qual após a leitura foi deliberada e aprovada, anexando à lista de presença do COMTUR.

Jales (SP), aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021)

Luiz Carlos Gonzaga
Secretário Executivo do Comtur

Neli Antônia Meneghini Nogueira
Presidente do Comtur

27ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Local: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito - Rua Cinco 2666 -Jales
Data : 30 de Junho de 2021

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	ÓRGÃO	CONTATO	ASINATURA
1	Anibalino Paulo S. Quintela	CIEYI - IDOSO	997042889	[illegible]
2	Luiz Carlos Gonzaga	SMDET - PREFEITURA	99753-5353	[illegible]
3	Neli A. Menegheli Nogueira	Cooperjal	99732 9560	[illegible]
4	William [illegible]	Etec Jales	99615 8218	[illegible]
5	Marcos Rodrigo Dumas	Sec. TURISMO	99767 0694	[illegible]
6	Nadila M. de Oliveira	Estagiária	98819-7484	[illegible]
7	Glaucia Alvarez Tonin	Fatec	99605 3522	[illegible]
8	Aldemir Sales de Moraes	AG de TURISMO	9.96566380	[illegible]
9	Adriana S. Colombo	Fatec	996043245	[illegible]
10	Leandro Rocca Lima	ACIJ	997622900	[illegible]
11	Sandro [illegible]	Sec. agr. e meio ambiente	996265336	[illegible]
12	Silvia Andreu Alegari	Serv. Mun. Agr. Meio Amb.	99784-8622	Silvia A Alegari
13				
14				
15				
16				
17				
18				

Sandro [illegible]

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 011/2021
CONVOCAÇÃO

Cléia Dias, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 8.315, de 28 de dezembro de 2020, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia 14/07/2021, às 8:30 horas, através de vídeo conferência, segundo orientações a cerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19, pelo aplicativo Google Meet, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;
4. Deliberação sobre autorização da retomada da parceria firmada entre o FMIJ e a OSC APAE através do Termo de Colaboração nº 003/2020;
5. Elaboração do Plano de Ação Municipal Bienal 2022-2023;
6. Revisão do PPA, LOA e LDO;
7. Assuntos Gerais.

Jales-SP, 08 de julho de 2021.

CLÉIA DIAS

Conselheira Presidente do CMDCA

Comunicados

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 335/2021 no uso de suas atribuições legais, homologa os pareceres da gestora da parceria referente ao Termo de Colaboração (TC) nº 12/2019, Termo Aditivo nº 01/2020 2º quadrimestre e Termo de Colaboração (TC) nº 12/2019, Termo Aditivo nº 01/2020 prestação de contas anual, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- SACRA- Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense- e o Município de Jales.

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 335/2021 no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer do gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº 02/2020, 3º quadrimestre, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- SACRA- Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense e o FMIJ (Fundo Municipal da Infância e Juventude) do Município de Jales.

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 335/2021 no uso de suas atribuições legais, homologa os pareceres da gestora da parceria, referente aos Termos de Colaboração com repasse feito através da Portaria de nº369/2020 (TC) nº 04/2020, 06/2020, firmado entre a Organização da Sociedade Civil, Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Administração Pública Municipal. Termos de Colaboração (TC) nº 05/2020, firmado entre a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales (APAE) e a Administração Pública Municipal. Acordo de Cooperação nº 01/2020 firmado entre a Organização da Sociedade Civil, Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Administração Pública Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 335/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer da gestora da parceria, referente aos Termos de Colaboração (TC) nº 07/2019, Termo Aditivo nº 01/2020 e Termo de Colaboração (TC) nº 11/2019, Termo Aditivo nº 01/2020 prestação de contas parcial, 1º e 2º quadrimestre celebrada entre a Organização da Sociedade Civil-AACAJ-Associação de Apoio à criança e ao Adolescente e o Município de Jales.

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 335/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer do gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº 01/2020 2º quadrimestre, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil-AACAJ-Associação de Apoio à criança e ao Adolescente e o FMIJ- Fundo Municipal de Infância e Juventude do Município de Jales.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 5ª (Quinta) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu as nove horas do dia vinte do mês de maio de dois mil e vinte e um, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 335/2021, juntamente com a Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a senhora **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, designada pela portaria 333/2021. A sessão foi presidida pelos seguintes membros **MARIA JOANA SEGNA; CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ; e DANIELA MINLHAN MARQUES** para discutir sobre o fluxo de apreciação e homologação de pareceres das Prestações de Contas encaminhadas pelas OSCs, bem como para organizar o relatório técnico de monitoramento e avaliação e visitas institucionais. Com a palavra, a Gestora das Parcerias, a qual sugeriu a reunião, esclareceu sobre a necessidade de homologar o parecer da análise de Prestação de Contas do Termo nº12/2019, aditivo nº01/2020 da OSC SACRA, porém informou que não recebeu o parecer de análise por parte do Controle Interno da Prefeitura, e sua análise se deu apenas por meio do parecer da execução financeira emitido pela Responsável pelas Prestações de Contas do III Setor, a senhora **GISELLE LIMA GONÇALVES,** e por meio de visita institucional e análise em Relatório de atividades e registro fotográfico. Com a palavra a senhora Carla C. Canhoto, orientou a Gestora que a análise do Controle Interno é de extrema importância, pois este analisa de forma minuciosa a Prestação de Contas, sendo assim, ficou acordado pelos participantes que somente após a emissão do parecer do Controle Interno, é que deverá ser encaminhado a Comissão de Monitoramento o Parecer da Gestora para homologação. Durante a reunião, a Gestora da Parceria sugere a elaboração do Fluxo, fazendo assim a leitura da Lei nº13.019/2014 para conhecimento e discussão a cerca das atribuições da Comissão de Monitoramento e Gestor das Parcerias, bem como da Avaliação de Monitoramento e Prazos de Prestação de Contas. A Gestora da Parceria juntamente com a Comissão, fez um esboço do fluxo, ficando a ser finalizado na próxima reunião, que ocorrerá após a Gestora obter informações com o Controlador Interno e a Responsável pelas Prestações

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

de Contas do III Setor a cerca de prazos de análise por parte destes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, lavrei a presente ata, juntamente com os demais membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

MEMBROS DA COMISSÃO MONITORAMENTO	**PRESENÇA**	**ASSINATURA**
CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ	Participou	
DANIELA MINLHAN MARQUES	Participou	
MARIA JOANA SEGNA	Participou	
GESTORA DA PARCERIA	**PRESENÇA**	
LUANA LOURENÇO DA SILVA	Participou	

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 6ª (Sexta) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às nove horas do dia dezessete do mês de junho de dois mil e vinte e um, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº. 335/2021, juntamente com a Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a senhora **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, designada pela portaria 333/2021 e gestora da parceria dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, a senhora **DANIELA MINLHAN MARQUES,** designada pela portaria nº406/2021. A sessão foi presidida pela presidente senhora **CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ;** e a secretária **MARIA JOANA SEGNA,** presente também as senhoras **ELAINE CRISTINA LOPES, MARCIA BATISTA ATAIDES** e o senhor **RENATO BIGOTTO** para discutir sobre a homologação de pareceres das Prestações de Contas encaminhadas pelos referidos gestores das parcerias. Com a palavra a presidente questionou aos membros presentes sobre a necessidade do controlador interno estar presente na reunião, sendo que a há o livre acesso dos agentes do controle interno aos processos, aos documentos e às informações a ele relacionadas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, sendo assim os participantes manifestaram que não havia necessidade da participação deste, visto que, conforme a Lei 13.019 a avaliação e monitoramento das parcerias firmadas entre administração publicam e as OSCs, bem como a homologação de pareceres devem ser articuladas entre gestor de parceria e comissão de monitoramento. Em seguida com a palavra a gestora Luana esclareceu detalhadamente os pareceres referentes aos seguintes termos: Termo de Colaboração nº04/2020 OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, sendo recurso advindo do governo estadual Resolução SEDS nº10, valor R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo objeto teve a finalidade de enfrentamento da Pandemia do COVID 19; Termo de Colaboração nº05/2020 OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, recurso advindo do governo federal pela Portaria nº369, valor R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cujo objeto teve a finalidade de enfrentamento da Pandemia

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

do COVID 19; Termo de Colaboração nº07/2020 OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, sendo recurso advindo do governo federal pela Portaria nº369, valor R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cujo objeto teve a finalidade de enfrentamento da Pandemia do COVID 19; Acordo de Cooperação nº01/2020, OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, sendo recurso advindo do governo federal pela Portaria nº369, para compras de alimentos por meio do Órgão Gestor no valor de R$20.980,96 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e noventa seis centavos), repassados para a referida OSC; Termo de Colaboração nº12/2019, Aditivo nº01/2020, OSC SACRA, segundo quadrimestre, Anual 2020 e Anual 2021, recurso advindo do governo municipal, valor total R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), cujo objeto teve a finalidade de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescente de 06 a 15 anos; Termo de Colaboração nº07/2019 Aditivo nº01/2020, OSC AACAJ, recurso advindo do governo estadual 1º e 2º quadrimestre, valor total de R$31.000,00 (trinta e um mil reais) cujo objeto teve a finalidade de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescente de 06 a 15 anos; Termo de Colaboração nº11/2019, Aditivo nº01/2020, OSC AACAJ recurso advindo do governo municipal, 1º e 2 º quadrimestre, valor total de R$31.000,00 (trinta e um mil reais) cujo objeto teve a finalidade de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescente de 06 a 15 anos, após apresentação a gestora expõe que aprovou a execução do objeto e cumprimento de metas das prestações de contas apresentadas, ressaltando que ainda não houve a possibilidade de dar o parecer conclusivo do recurso repassado a OSC AACAJ, devido esta ainda não ter apresentado a referida prestação de contas final. Em seguida a comissão fez a análise dos pareceres da gestora das prestações de contas supramencionadas e também das prestações de contas apresentadas pelo servidor RENATO BIGOTTO, o qual respondia como gestor das Parcerias do FMIJ, sendo as seguintes: Termo de Colaboração nº02/2020, 3º quadrimestre, valor R$20.000,00 (vinte mil reais) repassado a OSC SACRA e Termo de Colaboração nº01/2020, 2º quadrimestre, valor R$20.000,00 (vinte mil reais) repassado a OSC AACAJ, ambos

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

com a finalidade de atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Modalidade Esporte, Recreação e Cultura. Sendo assim a Comissão opta em realizar a homologação das prestações, porém da OSC AACAJ com ressalvas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrou a presente ata, juntamente com os demais membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

MEMBROS DA COMISSÃO MONITORAMENTO	**PRESENÇA**	**ASSINATURA**
CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ	Participou	
MARIA JOANA SEGNA	Participou	
ELAINE CRISTINA LOPES	Participou	
MARCIA BATISTA ATAIDES	Participou	
RENATO BIGOTTO	Participou	
GESTORA DA PARCERIA	**PRESENÇA**	
DANIELA MINLHAN MARQUES	Participou	
LUANA LOURENÇO DA SILVA	Participou	

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Audiência Publica

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES- SP, através de sua superintendência, avisa aos seus segurados, pensionistas e a população em geral que realizará através de plataforma digital, no dia 22 de Julho, Audiência Pública para discutir e apresentar o relatório de prestação de contas e de governança de 2020.

O relatório de governança vem apresentar uma síntese das atividades desenvolvidas por este instituto durante o exercício de 2020, de seus dados estatísticos, dos resultados financeiros, atuariais e da política de investimentos.

Ressalta que a audiência terá transmissão ao vivo através da página oficial do IMPS JALES no Facebook (https://www.facebook.com/impsjales), a partir das 17h30min. Desta forma poderá haver participação dos segurados, pensionistas e da população nos comentários, que já, de antemão, convidamos para participar.

Jales-SP, 08 de Julho de 2.021.

Claudir Balestreiro

Superintendente